



DECRETO Nº 1488, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

(NOMEIA E DA POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim da Barra, para o mandato de 02 anos:

a) **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

Titular: Maria Angélica Venâncio Bastianini

Suplente: Cassia Rosane Carniato Mauad

b) **REPRESENTANTE DO SETOR DE SAÚDE:**

Titular: Larissa Martins Ferreira

Suplente: Cleire Rosaria Machado Napolitano

c) **REPRESENTANTE DO SETOR DE ESPORTE:**

Titular: André Marques Leonelo

Suplente: Carlos Antonio Takasaki

d) **REPRESENTANTE DO SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

Titular: Cláudia Márcia Pansani de Oliveira

Suplente: Josimar da Silva

e) **REPRESENTANTE DO CRAS:**

Titular: Juliana Kruger Murari

Suplente: Adriana Straioto de Souza

f) **REPRESENTANTE DO CREAS:**

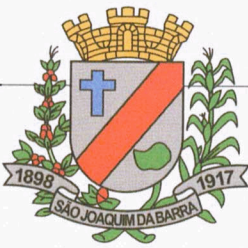
Titular: Tamiris Della Vechia Terin Guerra

Suplente: Fabiana Silva Bocardo

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS:

Titular: Aparecido Donizete de Sousa Silva
Suplente: Paulo Eduardo da Silva Siqueira

b) REPRESENTANTE DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO OU SERVIÇOS LEGALMENTE INSCRITOS NO MUNICÍPIO:

Titular: Giselle Cavallieri Faria
Suplente: Ana Beatriz Santos

c) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE POSSUEM SEUS PROGRAMAS INSCRITOS JUNTO AO CMDCA VOLTADOS AO ATEBNDIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, LEGALMENTE CONSTITUIDOS NO MUNICÍPIO:

Titular: Dulcelina Olini Bel
Suplente: Mara Albino Souza

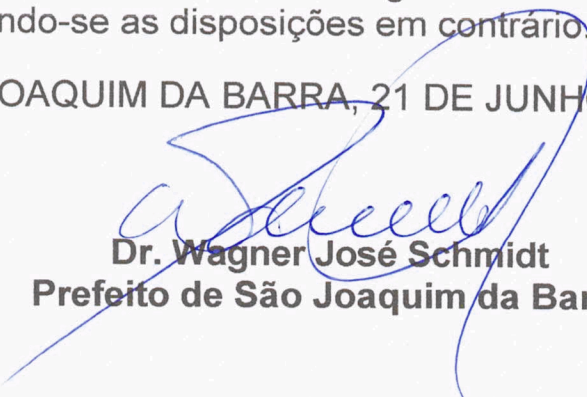
Titular: Tatiana Nicolau Nogueira Campos
Suplente: Josiane Avanzi

Titular: Edvaldo de Freitas Barbosa
Suplente: Jorge Ribeiro

Titular. Francisco Vieira Lima
Suplente. Monica Alves Figueiredo

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE JUNHO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra